

RESOLUÇÃO N.º 006/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

- Considerando a edição da Resolução n^{o} 001/2020, acrescida pelas Resoluções n^{o} 002/2020 a n^{o} 004/2020, que flexibilizou a jornada de trabalho na empresa e estabeleceu, manteve e reforçou medidas de prevenção à proliferação do coronavírus (Covid-19), no âmbito da empresa e dos usuários do serviço de transporte coletivo;

- Considerando a necessidade de constante adequação de medidas preventivas, diante da dinâmica relacionada ao combate à pandemia do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da flexibilização da jornada de trabalho na empresa, estabelecendo o regime de revezamento no âmbito administrativo da Companhia, instituída pelo art. 1º da Resolução nº 001/2020, **até dia 10 de junho de 2020.**

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente instrumento à Secretaria-Geral para anotações e registros e à Gerência de Recursos Humanos para conhecimento, divulgação e cumprimento.

DADA E PASSADA NO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 25 DIAS DE MAIO DE 2020.

DIRETOR PRESIDENTE

MIGUEL ELIAS HANNA DIRETOR FINANCEIRO